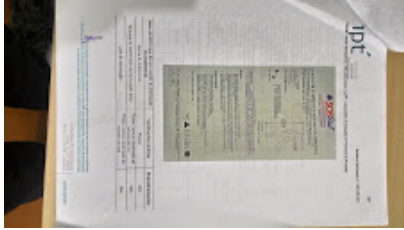


THIS ELECTRONIC MESSAGE AND ANY ATTACHMENTS ARE INTENDED ONLY FOR THE USE OF THE INDIVIDUAL OR ENTITY TO WHICH IT IS ADDRESSED, AND MAY CONTAIN INFORMATION THAT IS PRIVILEGED, CONFIDENTIAL AND EXEMPT FROM DISCLOSURE UNDER APPLICABLE LAW. DO NOT FORWARD THIS MESSAGE WITHOUT EXPRESS CONSENT OF THE SENDER. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any review, reliance, dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication in error, please immediately notify the sender by return email message and delete all copies of the original communication. Thank you for your cooperation.

---

## 2 anexos



**P\_20150710\_174924\_HDR.JPG**  
1445K



**P\_20150710\_174823\_HDR.JPG**  
1590K

---

**CBMDF IMPUGNACOES** <impugnacoescbmdf@gmail.com>  
Para: Paulo Nascimento <Paulo.Nascimento@santanense.com.br>

20 de julho de 2015 15:56

Prezados,  
 Informo o recebimento da documentação enviada.  
 O presente e-mail foi enviado para o Setor Técnico haja vista a natureza dos questionamentos.  
 Em virtude da quantidade de documentações apresentadas, o certame foi suspenso para análise detalhada das alegações.  
 Posteriormente, a empresa receberá a resposta da documentação apresentada com a apresentação da nova data do certame, que será publicado em DODF e DOU.  
 Att.  
 Maj. Regina - Equipe de Apoio.  
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**CBMDF IMPUGNACOES** <impugnacoescbmdf@gmail.com>  
Para: Paulo Nascimento <Paulo.Nascimento@santanense.com.br>

27 de outubro de 2015 14:23

Senhor representante da empresa SANTANENSE, boa tarde.

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa, informo que ouvido o Setor Técnico responsável pela especificação do objeto, a Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF (DIMAT) se pronunciou da seguinte forma:

- 1) A especificação do objeto permanece inalterada;
- 2) deverão ser apresentados certificados que comprovem o atendimento das seguintes normas - a) EN 15614:2007 (Roupa de proteção para Bombeiros Florestais); b) EN ISO 11612:2008 VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO – VESTIMENTAS PARA PROTEÇÃO CONTRA CALOR E COMBUSTÃO; c) EN 1149-5:2008 (Roupa de proteção contra riscos eletrostáticos); d) EN-340:2003 (Roupa de proteção. Requisitos gerais - ergometria). A apresentação de certificados que comprovem o atendimento é requisito essencial para a aceitação da proposta, visto que o CBMDF não tem condições de realizar testes que comprovem o atendimento. Os certificados somente serão aceitos como válidos quando o organismo certificador for acreditado por um organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) estabelecido por uma das seguintes cooperações: Internacional Accreditation Forum, Inc. – IAF; e Interamerican Accreditation Cooperation – IAAC.
- 3) Os conjuntos de proteção para combate a incêndios florestais destinam-se a atividades em situações extremas. Diante desse cenário, o CBMDF especificou um EPI que venha a proteger os bombeiros militares de todos os malefícios causados pelas elevadas temperaturas provenientes da radiação térmica das chamas. Além disso, o conjunto de proteção favorece um maior conforto aos usuários, como capacidade de transpiração e regulação térmica interna, peso mínimo, maior mobilidade, resistência a abrasão e objetos cortantes, entre outras características que tragam maior segurança.
- 4) O CBMDF se preocupa com o desenvolvimento tecnológico nacional e respeita os preceitos da Lei nº 8.666/93. Porém, a Administração necessita de EPI específico e o mercado deve se adequar para atender a necessidade da Administração, não o contrário. Os eventuais interessados devem atender os requisitos mínimos para a participação do feito, visto que o CBMDF não deve se privar da segurança de seus militares.

Informo que foi publicada a nova abertura do feito, que ocorrerá no dia 12/11/2015, às 13h30.

Att.

Maj. Monteiro - Pregoeiro do CBMDF.